



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 754/GR/UFS/2020

**ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 26/GR/UFS/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA
AUXÍLIO INGRESSO 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração dos itens 2.1, 3.3 e 4.1 do EDITAL Nº 26/GR/UFS/2020, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Ingresso aos estudantes da UFS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.1 O Auxílio Ingresso, previsto no artigo 21 da RESOLUÇÃO Nº 10/CONSUNI CGAE/UFS/2019, destina-se a atender aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFS que ingressaram pela primeira vez na instituição, em 2020/01 ou 2020/02, por meio de:”

“3.3 Os valores serão pagos de acordo com a disponibilidade de crédito orçamentário, conforme LEI Nº 13.978/2020, e com os limites de cota de orçamento, disponibilizados no decorrer do exercício financeiro do ano vigente. Também, mediante aprovação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2021 para os pagamentos operacionalizados em 2021, salvo indisponibilidade no repasse de recursos orçamentários e financeiros do Tesouro Nacional, em qualquer ano.”

“4.1 Para os ingressantes em 2020-1, a inscrição do Auxílio Ingresso deverá ser realizada no Setor de Assuntos Estudantis (SAE) dos *campi*, nos horários de funcionamento estabelecidos pelo setor em cada *campus*, até 05/04/2020. Para os ingressantes em 2020-2, tendo em vista a prorrogação do semestre acadêmico de 2020-2 (conforme RESOLUÇÃO Nº 29/CONSUNI/UFS/2020 e RESOLUÇÃO Nº 41/CONSUNI/UFS/2020), os alunos do **campus de Passo Fundo** deverão se inscrever até a data de 04/12/2020 e os **demais campi** até 12/03/2021. Independentemente do semestre de ingresso, todos deverão apresentar os seguintes documentos:”

Chapecó-SC, 18 de novembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor